



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)
AO CONTRATO Nº 19431/2023 CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
EMPRESA SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA
LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pela Sra. MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA inscrita no CPF nº 700.304.724-15 e, do outro lado a **EMPRESA SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.805.083/0001-24, estabelecida na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 2075, Bairro Pires Façanha, na cidade de Eusébio – CE, CEP: 60.861-635, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES EPITÁCIO, Carteira de Identidade nº 94008024306 SSPDC PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.104.283-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias e acréscimo de 25% ao Contrato nº 19431/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 938.800,00 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

Com a celebração deste Termo Aditivo, o Contrato nº 19431/2023, tem seu valor alterado de **R\$ 3.761.600,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)** para **R\$ 4.700.400,00 (quatro milhões, setecentos mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO 06.6012.128.2010.2127 – INOVA + GESTÃO – IMPLEMENTAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E SEMINÁRIOS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Paragrafo Único: Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 19431/2023 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 19431/2023.

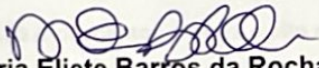
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

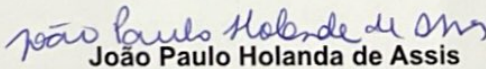
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 30 de dezembro de 2024


José Luciano Barbosa da Silva
Fundo Municipal de Educação
Contratante


Maria Eliete Barros da Rocha
Secretária Municipal de Educação
Interveniente


João Paulo Holanda de Assis
Gestor do Contrato


Henrique Magalhães Fernandes Epitácio
Empresa Seja + Educação e Cultura LTDA.
Contratante